



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.011740/2018-34

Unidade Gestora: 440001

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 20/2018, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BLUE EYE
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 703.353.037-49, portador da Identidade nº 059494232-8, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA Nº 951, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 13 de agosto de 2021.

CONTRATADA: A empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.025.401/0001-90, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 55 Térreo Parte – Asa Norte - Brasília / DF – CEP: 70702-906, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 16.551.208-8, SSP/SP e do CPF nº 087.467.438-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.011740/2018-34.

1. OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 20/2018** em 4,25 % corrigido pelo Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI, para o período de novembro/2020 à outubro/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato reajustado é **R\$ 652.134,30 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, com vigência a partir de 18 de novembro de 2021, composto da

seguinte forma:

Item	Descrição	Qtd. Total	Valor Unitário Praticado (R\$)	Valor Total Praticado (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
1	Atualização e suporte da solução de Segurança, Symantec Protection Súíte Enterprise Edition	1.050	107,57	108.150,00	112,14	112.948,50
2	Atualização e suporte da solução para proteção avançada de servidores, Symantec Data Center Security Server Advanced	90	1.399,50	120.600,00	1.458,97	125.955,00
3	Atualização e suporte da Solução de Proteção, Segurança e Controle dos Dados, Symantec Data Loss Prevention	50	437,24	20.932,50	455,82	21.862,00
4	Atualização e suporte da Solução para Prevenção de Ataques Direcionados, Symantec Advanced Threat Protection	1.050	347,42	349.282,50	362,18	364.791,00
Total				625.556,50		652.134,30

Valor para cobertura das despesas			
Exercício 2021			
Mês/ano	Valor mensal estimado Praticado (R\$)	Valor mensal estimado reajustado (R\$)	Diferença mensal (R\$)
Novembro/2021 A partir 18/11 (13 dias)	52.129,71	54.344,52	959,75
Dezembro/2021	52.129,71	54.344,52	2.214,81
Valor total 2021			3.174,56

Exercício 2022			
Período	Valor Global Praticado (R\$)	Valor Global reajustado (R\$)	Diferença (R\$)
Janeiro/2022 à dezembro/2022	625.556,50	652.134,30	26.577,80
Valor total 2022			26.577,80

4. GARANTIA

Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 1.278,89 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 26.577,80 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) ora adicionado ao Contrato.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 28/11/2021.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 28 de novembro de 2021 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roque Pedreira Junior, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/12/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827123** e o código CRC **2CD10ADF**.

Referência: Processo nº 02000.011740/2018-34

SEI nº 0827123